



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 78/2025.

“Cria a Subcomissão de Direito Previdenciário – CDP, no âmbito da 26ª Subseção da OAB/MS – Mundo Novo e Eldorado para Gestão 2025-2027”.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, em observância às disposições contidas no artigo 130 do RI-OABMS *ad referendum*, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Subcomissão de Direito Previdenciário - CDP, no âmbito da 26ª Subseção da OAB/MS – Mundo Novo e Eldorado.

Art. 2º. A respectiva Subcomissão é temporária, extinguindo-se uma vez esgotada sua finalidade e assunto, a critério e oportunidade da Diretoria Seccional da OAB/MS, ou *ad nutum* com o término do mandato da atual Gestão da OAB/MS em 31/12/2027.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2025.


LUÍS CLAUDIO ALVES PEREIRA
Presidente OAB/MS